



ANEXO 5 – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UNEB

1. Em atendimento à Resolução CONSU nº 468/2007, (16/08/2007, em seu Art. 2º.), o Programa reserva, respectivamente:

a) 40% (quarenta) das vagas para candidatos negros; e

b) 5% (cinco) para aqueles que se declararem indígenas.

2. Em conformidade com a mesma Resolução, (Art. 4º) estão habilitados a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e candidatos indígenas que preencham os seguintes requisitos:

a) tenham cursado todo o ensino médio em escola pública;

b) tenha renda familiar mensal inferior ou igual a 10 (dez) salários mínimos; e

c) sejam e declarem-se negro ou indígena, conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo.

3. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para demanda geral;

4. Os candidatos às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “a”, “b” e “c” estarão sujeitos à eliminação do processo seletivo ou anulação de matrícula, podendo, tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei;

5. Para realizar sua inscrição, pelo regime de cotas, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 2), adotar os seguintes procedimentos:

preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, a ficha de inscrição com os itens de classificação étnico-racial e declaração de renda familiar

6. http://www.uneb.br/files/2016/04/ficha_inscricao_declaracao_cotistas.docx

6.1 e enviá-la via postal expressa nas agências do correio (OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX) com data de postagem até o último dia do calendário de inscrição (Anexo 2), juntamente com a documentação comprobatória da renda familiar e da sua opção de cota, em envelope para:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

GERÊNCIA DE PÓS-GRADUAÇÃO Av. Jorge Amado, s/n – Imbuí (prédio do Museu de Ciência e Tecnologia)

Salvador – BA

CEP 41.710-000



PROF HISTÓRIA

MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE HISTÓRIA